

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2017	10h20min	CAF - 6ª Reunião Extraordinária	14

PARECER Nº 03 - CAF

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.829, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel na Região de Brasília - RA I".

Relator: Deputado Robério Negreiros.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, eu vou fazer o meu parecer.

Eu iria pedir informações, mas houve já a decisão do Colégio de Líderes, e o próprio Líder, Deputado Wellington Luiz, que é do meu bloco, concordou com essa votação hoje em plenário.

Eu gostaria de frisar aqui o que a Diretora-Geral, Sra. Ivoneide, exarou na exposição de motivos, no Documento 6, GDF nº 1, de 2017, do Procon/DF, Gabinete - ela está aqui presente.

Também é muito importante, com essa crise do Governo, deixar claro que essa aquisição, a partir do momento que ocorrer, vai-se deixar de pagar alugueis, assim diminuindo o gasto pela Fonte 100 do Governo, de modo que esse recurso possa ser utilizado em outras áreas, justamente porque está consignado aqui que os recursos serão oriundos do Fundo de Defesa do Consumidor. Deixou-se muito claro aqui que é um fundo específico que acabou sendo paralisado em face de restrições normativas e orçamentárias impostas pelo Governo Federal nos últimos anos.

Essa restrição, contudo, não é aplicável ao presente exercício, visto que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios está disponibilizando recursos para aquisição de sede própria a este instituto de defesa do consumidor.

Como aqui na unidade da Federação, ou melhor, o Ministério Público é da União, então são recursos ainda oriundos da União.

Eu creio que não podemos perder essa oportunidade. O meu voto vai ser um voto sem substitutivo, sem emenda, aprovando a proposição na íntegra. Sou pela aprovação no mérito, mas eu gostaria de consignar uma observação e deixar isso para o Plenário, até para que o próprio Líder de Governo possa discernir sobre as proposições.

Eu creio que esse imóvel tem que ser adquirido numa região central de Brasília. Concordo com isso, porque não há como, Deputado Lira, comprar em Taguatinga e a pessoa morar lá em São Sebastião, em Planaltina. Deve ser na região central. Eu creio que a região do SIA, onde hoje há o Detran, a Agefis e diversos outros órgãos do governo, também poderia estar contemplada no projeto.

Porém, como eu não quero fazer nenhum tipo de alteração. Vamos votar isso hoje, que o Plenário discuta isso. Para mim, a região de Brasília

PL	Nº 1829/17
Fonte Nº	14
6	10720
	JLA

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2017	10h20min	CAF – 6ª Reunião Extraordinária	15

central. O SIA também, creio que seria uma região central, como o próprio SAAN – Setor de Armazenagem e Abastecimento, mas nesse setor ainda há aquele problema de transporte, cujo acesso não é tão adequado ainda – o que é uma pena, porque é uma área tão central: você desce praticamente no Eixo Monumental e acessa diversos outros locais.

Creio que, quanto ao SIA, seria possível também se fazer uma emenda em plenário, mas eu não gostaria de atrapalhar o Governo, porque entendo que, como Parlamentar, se não votarmos isso aqui, podemos vir a perder esses recursos e deixar de gerar uma economia. No meu entendimento, isso gera uma economia para o Estado, que deixa de pagar aluguel.

O meu voto é pela aprovação da matéria na íntegra, fazendo essa breve consideração. Acho que o Plenário pode discutir uma melhoria e incluir a área de Brasília e a do SIA, que é uma outra RA, não é a RA I.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LIRA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Sim.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sim.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO LIRA) – Esta Presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Item nº 6:

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.223, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades religiosas de qualquer culto, e dá outras providências".

Relatora: Deputada Telma Rufino.

Solicito à Relatora, Deputada Telma Rufino, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

PL 1223/17
14-VOTO
A 1020
27/12/2017
15